



\$ 0.75

Sexta-Feira, 5 de Julho de 2019

Série II, N.º 26

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Despacho N.º 19/2019

De Pesar Pelo Falecimento de Paulo Alves Sarmento “Tuloda” 889

PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho N.º 026 /PM/VI/2019

Autorização à TIC TIMOR, IP Para Celebrar um Acordo de Assistência Técnica com o Estado Timorense, a UNDP e a UNICEF Para a Implementação do Projeto “UNIQUE ID” 889

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despacho N.º 23 /MI/IV/2019

Extensão da Comissão de Serviço de Adido de Imigração em Funções Junto da Embaixada da República Democrática de Timor-Leste em Kupang, República da Indonésia 890

Despacho N.º 24 /MI/IV/2019

Extensão da Comissão de Serviço de Adido de Imigração em Funções Junto da Junta da Embaixada da República Democrática de Timor-Leste em Singapura..... 890

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Aviso N°: 035 /G_MJ-A/07/2019

Estratu ba Públikasaun 894

Estratu ba Públikasaun 894

Estratu ba Públikasaun 895

Estratu ba Públikasaun 895

Estratu ba Públikasaun 895

Estratu ba Públikasaun 896

Estratu ba Públikasaun 896

Estratu ba Públikasaun 896

Estratu ba Públikasaun 897

Estratu ba Públikasaun 897

Estratu ba Públikasaun 897

Extrato 898

Extrato 898

Voto N.º 19 /2019

**De Pesar Pelo Falecimento de Paulo Alves Sarmento
“Tuloda”**

Faleceu no passado dia 15 de junho de 2019, em Díli, aos 62 anos de idade, o Antigo Deputado à Assembleia Constituinte e ao Parlamento Nacional, Paulo Alves Sarmento “Tuloda”.

Paulo Alves Sarmento nasceu na Aldeia de Lacio, Suco Aitemua, Posto Administrativo de Turiscai, Município de Manufahi, em 6 de fevereiro de 1957, filho de Luís Alves Sarmento e de Teresa Sarmento.

Paulo Alves Sarmento “Tuloda” dedicou a sua vida à luta pela libertação nacional e desempenhou um papel determinante na organização da rede clandestina.

Entre agosto de 1975 e janeiro de 1979 foi colaborador do Comité da Zona de Turiscai, Setor Centro Sul.

Entre 14 de janeiro de 1979 e 31 de março de 1987 esteve desterrado em Ataúro.

De 1 de abril de 1987 a 1 de outubro de 1999 foi vítima de detenção prolongada pelo SGI em Díli.

Nos últimos dois anos do período de detenção, entre abril de 1997 e outubro de 1999, assumiu o cargo de Adjunto do FPI/Frente Clandestina.

Entre 2 e 25 de outubro de 1999 foi 1º Vice-Secretário da Região do CMP/FPI, Região III Cruzeiro.

Foi eleito Deputado à Assembleia Constituinte em 30 de agosto de 2001, pelo Partido Democrático, tendo participado na aprovação da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, e Deputado ao Parlamento Nacional durante a I Legislatura, de 2002 a 2007.

Em 2007 foi condecorado com a Ordem Nicolau Lobato, pela dedicação à luta pela libertação de Timor-Leste.

Reunido em sessão plenária, o Parlamento Nacional expressa o seu pesar pelo falecimento de Paulo Alves Sarmento “Tuloda” e apresenta sentidas condolências à esposa Clementina Jaques Belo, aos filhos Sebastião Nuno Belo Alves, Misael dos Santos Alves, Folalia Maria de Fátima Belo, Samuel B. Belo Alves, Luís do Rosário G. Jaques Alves e Luís Toloda R. G. Jaques e à demais família enlutada.

Aprovado em 24 de junho de 2019.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

Despacho N.º 026 /PM/VI/2019

Autorização à TIC TIMOR, IP para celebrar um acordo de assistência técnica com o Estado Timorense, a UNDP e a UNICEF para a implementação do projeto “UNIQUE ID”

Atento o pedido de autorização que foi formulado pelo Diretor Executivo da TIC TIMOR, IP através do ofício com a referência n.º 065/TIC/V/2019, datado de 23 de maio de 2019, no sentido de permitir que este instituto público celebre um acordo de assistência técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Fundo das Nações Unidas para a Infância e o Estado Timorense.

Tendo presente que, de acordo com as alíneas b) e c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, que criou a TIC TIMOR, IP, constituem atribuições deste instituto público “garantir o desenvolvimento e a manutenção do Governo Eletrónico” e “assegurar a harmonização dos sistemas de informação e de comunicação, intercomunicação e partilha de dados por parte dos departamentos governamentais e entidades públicas”.

Reconhecendo que através do supra referido acordo se pretende delinear um plano e uma estratégia para a introdução de um sistema de identificação única dos cidadãos (*Unique ID*) que impulsionará o desenvolvimento do *e-government* na República Democrática de Timor-Leste.

Considerando que a participação da TIC TIMOR, IP no referido acordo de assistência técnica é indispensável para a correta e rigorosa definição de um plano e de uma estratégia para a introdução de um sistema de identificação única dos cidadãos (*Unique ID*) e constituirá um meio de prossecução das atribuições daquela.

Ciente de que compete ao Primeiro-Ministro autorizar a TIC TIMOR, IP a celebrar acordos de cooperação ou de assistência técnica cuja autorização não caiba ao Conselho de Ministros. Entendendo que, de acordo com o disposto na Resolução do Governo n.º 20/2017, de 26 de abril, sobre a Política de Eficácia da Ajuda Externa, não compete ao Conselho de Ministros autorizar a TIC TIMOR, IP a celebrar acordos de assistência técnica.

Assim,

ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 2.º e da alínea f) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, que criou a Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, IP – TIC -, decido:

1. Autorizar a Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, IP – TIC TIMOR – a celebrar com o Estado Timorense, a *United Nations Development Program* e a *United Nations Children's Fund* um acordo de assistência técnica para delinear um plano e uma estratégia destinados a introduzir um sistema de identificação única dos cidadãos (*Unique ID*) na República Democrática de Timor-Leste;
2. A autorização concedida no número anterior fica

condicionada à eliminação de referências ao ano 2018 no documento do acordo a que aquela se refere;

3. Que o presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Díli, 26 de Junho de 2019.

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

Notifique-se o interessado e publique-se no Jornal da República.

Díli, 17 de Abril de 2019

O MINISTRO DO INTERIOR INTERINO

BGen. (Ref.) Dr. Filomeno da Paixão de Jesus, Lic.Dir.

Despacho N.º 23 /MI/IV/2019

**Extensão da comissão de serviço de Adido de Imigração
em funções junto da Embaixada da República
Democrática de Timor-Leste em Kupang, República da
Indonésia**

Considerando o DESPACHO nº 26/ MI/V/2016, de 20/05/2016 do Ministro do Interior que nomeou a Sr **GREGÓRIO SOARES PINTO**, Agente-Chefe da PNTL, em regime de destaqueamento no Serviço de Migração, para o cargo de Adido de Imigração, junto da Embaixada da RDTL na Indonésia com jurisdição sobre Kupang, República da Indonésia

Considerando ainda, que ainda não estão reunidas condições para se proceder à substituição do funcionário em causa e a fim de garantir o normal funcionamento do Serviço de Migração no âmbito das funções de imigração delegadas nos termos da alínea b) nº 2 e alínea b) nº 3 do artº 45 e nº 2 do artigo 52º da Lei 11/2017, de 24/05 e até a sua regulamentação, as funções previstas nos artigos 38 e 39 da Lei 9/2003, de 15/10 tornando-se por este facto imprescindível a sua permanência em funções naquela representação diplomática da RDTL até **31 de maio de 2020**.

Assim, ao abrigo do disposto no nº 1 do Artº 2º do Decreto-Lei nº 37/2015 de 30 de Setembro, determino:

Estender a título excepcional, até **31 de maio de 2020** ou até decisão em contrário, a comissão de serviço do Sr **GREGÓRIO SOARES PINTO**, funcionário do Serviço de Migração, a exercer funções de Adido de Imigração, junto da Embaixada da RDTL na Indonésia com jurisdição sobre Kupang, República da Indonésia.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2019.

Despacho N.º 24 /MI/IV/2019

**Extensão da comissão de serviço de Adida de Imigração
em funções junto da junta da Embaixada da República
Democrática de Timor-Leste em Singapura**

Considerando o DESPACHO nº 26/ MI/V/2016, de 20/05/2016 do Ministro do Interior que nomeou a Sra. **Lindalva Beatriz da Costa Fernandes**, Agente Chefe da PNTL em regime de destaqueamento no Serviço de Migração, para o cargo de Adida de Imigração Serviço de Migração junto da Embaixada da República Democrática de Timor-Leste em Singapura;

Considerando ainda, que ainda não estão reunidas condições para se proceder à substituição do funcionário em causa e a fim de garantir o normal funcionamento do Serviço de Migração no âmbito das funções de imigração delegadas nos termos da alínea b) nº 2 e alínea b) nº 3 do artº 45 e nº 2 do artigo 52º da Lei 11/2017, de 24/05 e até a sua regulamentação, as funções previstas nos artigos 38 e 39 da Lei 9/2003, de 15/10 tornando-se por este facto imprescindível a sua permanência em funções naquela representação diplomática da RDTL até **31 de maio de 2020**.

Assim, ao abrigo do disposto no nº 1 do Artº 2º do Decreto-Lei nº 37/2015 de 30 de Setembro, determino:

Estender a título excepcional, até **31 de maio de 2020** ou até decisão em contrário, a comissão de serviço do Sr. Sra. **Lindalva Beatriz da Costa Fernandes**, funcionária do Serviço de Migração, para o cargo de Adida de Imigração Serviço de Migração junto da Embaixada da República Democrática de Timor-Leste em Singapura.

Jornal da República

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2019.

Notifique-se o interessado e publique-se no Jornal da República.

Díli, 17 de Abril de 2019

O MINISTRO DO INTERIOR INTERINO

BGen. (Ref.) Dr. Filomeno da Paixão de Jesus, Lic.Dir.

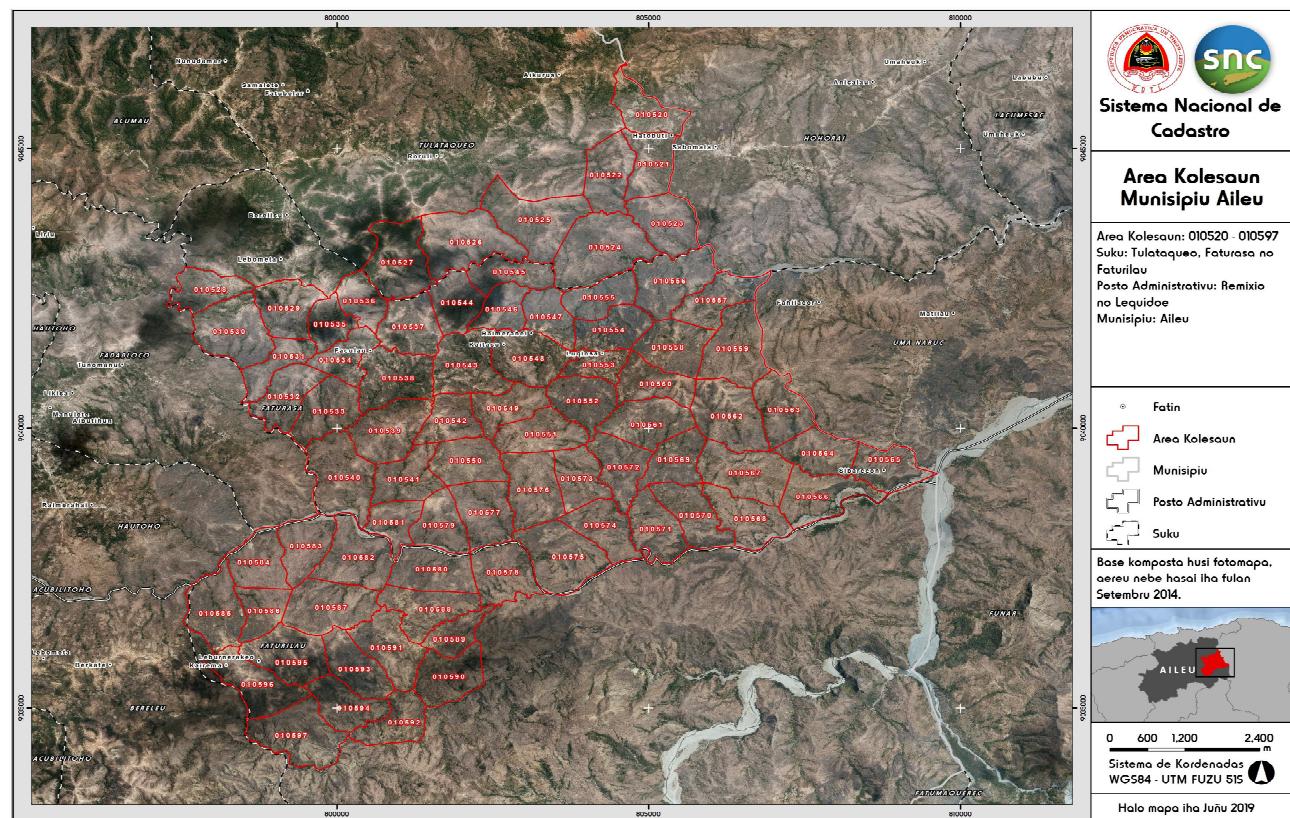
AVISO Nº: 035 /G_MJ-A/07/2019

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 27/2011 e do número 2 do artigo 3.º do Diploma Ministerial nº 45/2016, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral, no dia 15 de Julho de 2019, nas seguintes áreas:

Município	: Aileu
Posto Administrativo	: Remexio e Lequidoe
Suco	: Tulataqueo, Faturasa e Faturilau
Área de Colecção	: 010520, 010521, 010522, 010523, 010524, 010525, 010526, 010527, 010528, 010529, 010530, 010531, 010532, 010533, 010534, 010535, 010536, 010537, 010538, 010539, 010540, 010541, 010542, 010543, 010544, 010545, 010546, 010547, 010548, 010549, 010550, 010551, 010552, 010553, 010554, 010555, 010556, 010557, 010558, 010559, 010560, 010561, 010562, 010563, 010564, 010565, 010566, 010567, 010568, 010569, 010570, 010571, 010572, 010573, 010574, 010575, 010576, 010577, 010578, 010579, 010580, 010581, 010582, 010583, 010584, 010585, 010586, 010587, 010588, 010589, 010590, 010591, 010592, 010593, 010594, 010595, 010596 e 010597.

Díli, 2 de Julho de 2019

Dr. Manuel Cárceres da Costa
O Ministro da Justiça,



Áreas de Colecção de Aileu

Início previsto : 15 de Julho de 2019

AC	Posto Administrativo	Suco	Parcelas Estimadas	Área (ha)
10520	Remexio	Tulataqueo	50	74
10521	Remexio	Tulataqueo	25	79
10522	Remexio	Tulataqueo	5	90
10523	Remexio	Tulataqueo	5	93
10524	Remexio	Tulataqueo	5	156
10525	Remexio	Tulataqueo	25	135
10526	Remexio	Tulataqueo	5	135
10527	Remexio	Tulataqueo	5	116
10528	Remexio	Faturasa	25	67
10529	Remexio	Faturasa	25	85
10530	Remexio	Faturasa	50	119
10531	Remexio	Faturasa	5	59
10532	Remexio	Faturasa	5	81
10533	Remexio	Faturasa	5	91
10534	Remexio	Faturasa	150	62
10535	Remexio	Faturasa	25	52
10536	Remexio	Faturasa	50	56
10537	Remexio	Faturasa	25	90
10538	Remexio	Faturasa	175	107

10539	Remexio	Faturasa	25	107
10540	Remexio	Faturasa	5	131
10541	Remexio	Faturasa	5	82
10542	Remexio	Faturasa	25	67
10543	Remexio	Faturasa	150	111
10544	Remexio	Faturasa	5	72
10545	Remexio	Faturasa	25	66
10546	Remexio	Faturasa	5	57
10547	Remexio	Faturasa	125	64
10548	Remexio	Faturasa	125	102
10549	Remexio	Faturasa	5	71
10550	Remexio	Faturasa	5	85
10551	Remexio	Faturasa	5	86
10552	Remexio	Faturasa	5	83
10553	Remexio	Faturasa	125	46
10554	Remexio	Faturasa	75	75
10555	Remexio	Faturasa	5	67
10556	Remexio	Faturasa	5	115
10557	Remexio	Faturasa	5	80
10558	Remexio	Faturasa	50	90
10559	Remexio	Faturasa	5	117
10560	Remexio	Faturasa	25	75
10561	Remexio	Faturasa	25	96
10562	Remexio	Faturasa	5	120
10563	Remexio	Faturasa	5	84
10564	Remexio	Faturasa	5	78
10565	Remexio	Faturasa	5	75
10566	Remexio	Faturasa	5	100
10567	Remexio	Faturasa	5	117
10568	Remexio	Faturasa	5	91
10569	Remexio	Faturasa	5	73
10570	Remexio	Faturasa	5	86
10571	Remexio	Faturasa	5	83
10572	Remexio	Faturasa	5	82
10573	Remexio	Faturasa	5	73
10574	Remexio	Faturasa	5	81
10575	Remexio	Faturasa	5	127
10576	Remexio	Faturasa	5	106
10577	Remexio	Faturasa	5	93
10578	Lequidoe	Faturilau	25	96
10579	Remexio	Faturasa	5	73
10580	Lequidoe	Faturilau	25	97
10581	Remexio	Faturasa	5	56
10582	Lequidoe	Faturilau	25	113
10583	Lequidoe	Faturilau	25	80
10584	Lequidoe	Faturilau	25	81
10585	Lequidoe	Faturilau	50	103
10586	Lequidoe	Faturilau	25	59
10587	Lequidoe	Faturilau	25	115
10588	Lequidoe	Faturilau	50	92
10589	Lequidoe	Faturilau	50	50
10590	Lequidoe	Faturilau	50	88
10591	Lequidoe	Faturilau	50	99

10592	Lequidoe	Faturilau	50	72
10593	Lequidoe	Faturilau	25	82
10594	Lequidoe	Faturilau	25	77
10595	Lequidoe	Faturilau	25	104
10596	Lequidoe	Faturilau	25	98
10597	Lequidoe	Faturilau	25	122
			TOTAIS	2.190
				6.918

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha' u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 143 no 144 Livro **Protokolu nº 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Agostinha Ferreira**, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha loron 06.12.2018, **Agostinha Ferreira**, moris iha Viqueque, suku Fatuhadan, Posto Administrativo Viqueque, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Fatuhadan, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque, Mate iha Fatuhadan.—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejitimariu:—

— **Olinda de Araujo**, klosan, moris iha Viqueque, hela- fatin iha Suku Uma Uain Craic, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque.—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Agostinha Ferreira** —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 18 de Junho de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha' u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 147 no 148 Livro **Protokolu nº 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Anacleto da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha loron 30.08.2018, **Anacleto da Costa**, moris iha Baucau, suku Bahu, Posto Administrativo Bahu, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Bahu, Município de Baucau, Mate iha Boilé.—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia subrinho mak sai herdeiro Lejitimariu:—

— **Domingos da Costa**, kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Bahu, Município de Baucau.

— Ida ne’ebé nu’udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Anacleto da Costa**.

— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 25 de Junho de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 139 no 140 Livro **Protokolu nº 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Bendita Canizio**, ho termu hirak tuir mai ne’e :

— iha loron 23.07.2019, **Bendita Canizio**, moris iha Viqueque, suku Afaloicai, Posto Administrativo Uato-Lari, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Afaloicai, Posto Administrativo de Uatolari, Município de Viqueque, Mate iha Liasidi.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu:

— **Mariano Guterres**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Afaloicai, Posto Administrativo de Uato-alari,

— Ida ne’ebé nu’udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Bendita Canizio**.

— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 18 de Junho de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 137 no 138 Livro **Protokolu nº 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Marcelino de Sousa**, ho termu hirak tuir mai ne’e :

— iha loron 06.04.2017, **Marcelino de Sousa**, moris iha Baucau, suku Uma Ana Ico, Posto Administrativo Venilale, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Uma Ana Ico, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau, Mate iha Betu-Nau.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e, nia Subrinho mak sai herdeiro Lejítimariu:

— **Augusto Domingos de Sousa Ximenes**, kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Uma Ana Ico , Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau.

— Ida ne’ebé nu’udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Marcelino de Sousa**.

— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 11 de Junho de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 135 no 136 Livro **Protokolu nº 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Mafalda da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne’e :

— iha loron 15.11.2018, **Mafalda da Costa** moris iha Baucau, suku Caibada, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Caibada, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Hau-Robo.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu:

— **António Belarmino**, kaben, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Caibada, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.

— Ida ne’ebé nu’udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Mafalda da Costa**.

— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 11 de Junho de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 141 no 142 Livro **Protokolu nº 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Paulina Sarmento**, ho termu hirak tuir mai ne’e :

— iha loron 08.04.2019, **Paullina sarmento**, moris iha Viqueque, suku Bibileo, Posto Administrativo Viqueque, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Bibileo, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque, Mate iha Craras.

— Matebian la husik testamento, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e, nia subrinho mak sai herdeiro Lejitimariu:

— **Vasco Soares**, klosan, moris iha Viqueque, hela-fatin iha Suku Bibileo, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque.

— Ida ne’ebé nu’udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Paulina Sarmento**

— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 18 de Junho de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 149 no 150 Livro **Protokolu nº 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Isabel do Rosario** ,ho termu hirak tuir mai ne’e :

— iha loron 08.06.2016, **Isabel do Rosario**, moris iha Viqueque, suku Babulo, Posto Administrativo Uatolari, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Babulo, Posto Administrativo de Uatolari, Município de Viqueque, Mate iha Babulo.

— Matebian la husik testamento, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e, nia Oan mak sai herdeiro Lejitimariu:

— **Adão Lopes**, solteiro maior, moris iha Viqueque, hela-fatin iha Suku Babulo, Posto Administrativo de Uato-Lari, Municipio de Viqueque.

— Ida ne’ebé nu’udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Isabel do Rosario**.

— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 25 de Junho de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 151 no 152 Livro **Protokolu nº 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Francisco Salvador de Fátima Cabral**, ho termu hirak tuir mai ne’e :

— iha loron 13.02.2018, **Francisco Salvador de Fátima Cabral**, moris iha Baucau, suku Laisorolai de Cima, Posto Administrativo Quelicai, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Bahu, Município de Baucau, Mate iha Lamegua.

— Matebian la husik testamento, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e, nia Oan mak sai herdeiro Lejitimariu:

— **Jorge Belarmino Soares Cabral**, kaben, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.

— Ida ne’ebé nu’udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Francisco Salvador de Fátima Cabral.** —

—— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 27 de Junho de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Ermera, iha folha número 37 no número 38, Livru Protokolu número 06/2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Júlio Brites**, ho termu hirak tuir mai ne’e : ——————

iha loron 9-02-2018, **Júlio Brites**, kabén ho **Juliana de Fátima**, moris iha Hatolia, suku Hatolia, Postu administrativu Hatolia, Municípiu Ermera, hela-fatin ikus iha Hatolia, mate iha Hatolia, Ermera—————

—— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e husik hela nia oan mesak mak hanesan tuir mai ne’e:—————

—— **Juliana de Fátima**, faluk, moris iha Hatolia, hela-fatin iha suku Hatolia, Postu Administrativu Hatolia, Municípiu Ermera.—————

—— **Frederico Brites**, klosan, moris iha Hatolia, hela-fatin iha suku hatolia Villa, Postu Administrativu Hatolia, Municípiu Ermera.—————

—— Ida ne’ebé nu’udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Júlio Brites.** ——————

—— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notária subsuitisaun iha Cartóriu Notarial de Ermera.—————

Cartóriu Notarial Ermera, 24 Junho 2019.

A Notária Públika

Lic,Rozinda Araújo Tilman

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Ermera, iha folha número 39 no número 40 , Livru Protokolu número 06/2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Mau Sudo**, ho termu hirak tuir mai ne’e :—————

iha loron 31-10-2018, **Mau Sudo**, klosan, moris iha Lauala, suku Lauala Postu administrativu Ermera, Municípiu Ermera, hela-fatin ikus iha Lauala, mate iha Lauala, Ermera—————

—— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e husik hela nia oan mesak mak hanesan tuir mai ne’e:—————

—— **Ermelinda Xavier Amaral**, klosan, moris iha Ermera, hela-fatin iha suku Lauala, Postu Administrativu Ermera, Municípiu Ermera.—————

—— Ida ne’ebé nu’udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Mau Sudo.**—————

—— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notária Subsuitisaun iha Cartóriu Notarial de Ermera.—————

Cartóriu Notarial Ermera, 03 Julho, 2019

A Notária Publika

Lic,Rozinda Araújo Tilman

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 170 no folhas 171 Livro Protokolu nº. 13v-1/2019 nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Jose da Conceição, ho termu hirak tuir mai ne’e:—————

iha loron 12.11.1992, faleceu Jose da Conceição, moris iha Díli, faluk, hela fatin ikus iha, suku Tibar, munisipiu Díli Mate iha suco Tibar municipio Likisa—————

Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé

nia fiar ba, hosik hela ba nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:_____

—Boaventura Soares, moris iha Tibar, tinan 58 anos de idade, kabem ho Deolinda Marçal Freitas, hela fatin iha suku Tibar, munisipiu Likisa, Jose Albano Pereira moris iha Tibar, Munisipiu Likisa, tinan 52 anos de idade, klosan, hela fatin ihasuku Tibar, Munisipiu Likisa. i Anita Camirão, moris iha Tibar, klosan, hela fatin iha suku Tibar, municipiu Likisa _____

Sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito. Jose da Conceição _____

-Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne' e ba notáriu iha Cartório Notarial de Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 24 Junho, 2019.

Notáriu

Agostinho Goncalves Vieira

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de cinco do mês de Julho do ano de dois mil e dezanove, lavrada a folhas cento e oitenta e nove, a folhas centos e noventa e a folhas centos enoventa e um, do livro de Protocolo número 13v-1/2019 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma **Associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: Associação sem fins lucrativos denominada Associação Cultural Kayrala também designada abreviadamente (ACK)A Associação tem a sua sede na Aldeia Palimano, suco Fatuqueiro, município de Ermera;_____

—Duração: tempo indeterminado._____

A associação tem por fim :_____

Associação cultural kayrala fazer as actividades na area : promove Arte cultura, Teatro, Drama, Pesquisa outros cultura

na area internacionais, Arte sanato, Dança tradicional, Trazer Tradicional , Musica tradicional, Turismo e organiza os eventos, Actividade social e Ambiente

Orgãos da Associação:

a) Assembleia Geral._____

a).O Conselho de Administração_____

b).O Conselho Fiscal_____

—Forma de obrigar:_____

—A Associação obriga-se pela intervenção do Presidende do Conselho da Direção._____

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Dili, 05 de Julho de 2019\

O Notário,

Lic. Agostinho Goncalves Vieira

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de um do mês de Julho do ano de dois mil e dezanove, lavrada a folhas centos e oitenta e seis, a folhas centos e oitentaa e sete e a folhas centos e oito, do livro de Protocolo número 13v-1/2019 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma **Associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: Associação sem fins lucrativos denominada” Associação Horticultura municipio Ermera também designada abreviadamente (AHME) A Associação tem a sua sede na Aldeia Palimano, suco Fatuqueiro, município de Ermera, ;_____

—Duração: tempo indeterminado._____

A associação tem por fim :_____

1. Promover o valor da produção de horticultura e cooperação entre os associados e intervenientes da Horticultura em Municipal;_____
2. Desenvolver uma rede de informação que facilite a comercialização corporativa dos produtos hortícolas;_____

3. Defender e promover o interesse coletivo do produtor, negociantes e da horticultura em Municipal, Regional e nacional;—
4. Cooperar com o Governo e outras Agências de desenvolvimento para garantir o equilíbrio e sustentabilidade do mercado da horticultura.—
5. Facilitar a formação ou treinamento para grupos Agricultores em município de Ermera para garantir a produção, qualidade e quantidade ao Mercado Local, regional e Nacional

Orgãos da Associação:

a) Assembleia Geral.—

a).O Conselho de Administração—

b).O Conselho Fiscal—

—Forma de obrigar:—

—A Associação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção.—

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Dili, 01 de Julho de 2019

O Notário,

Lic, Agostinho Goncalves Vieira